

Portaria 151.

Tendo o Secretario desta Prefeitura Municipal, entrado em gozo de licença por 30 dias, a partir desta data, designo o actual Tesoureiro, Sr. Antonio João de Freitas, para substituí-lo durante o seu impedimento.

Lorena, 20 de Março de 1941.

Jovino Aguiar

Portaria Nº 152.

Jovino de Aguiar, Prefeito Municipal de Lorena, por nomeação na forma da lei, usando das atribuições que esta lhe confere,

Atendendo a que lhe foi representado, em data de 1.º de Abril corrente, pelo Senhor Coutado, cuja representação vai transcrita ao fim desta Portaria e dela fica fazendo parte integrante;

Atendendo a que o actual Secretario da Prefeitura, Senhor Avulino Bastos Filho, pela falta de competência, diligencia, postura e discreção que vem demonstrando, tem 'desmerecido a confiança de seus superiores;

Atendendo a que o cargo de Secretario da Prefeitura, pela natureza especial e delicada de suas funções,

St. Rosa, 1941

só pôde e deve ser exercido por funcionários idôneos e de inteira confiança do Prefeito;

Atendendo a que na Prefeitura de Lorena, quasi nulos são os serviços atribuídos ao cargo de Secretário, dada a pequena movimentação de papéis e processos, como já sabidamente havia previsto a Lei Municipal Nº 8, de 15 de Janeiro de 1937, quando em seu artigo 32 de termina a supressão desse cargo "logo que vago, passando as suas funções a serem exercidas pelo Tesoureiro, mediante gratificação adicional";

Resolve:

Declarar fim a comissão em que se achava na Contadoria Municipal, o senhor Ruelino Bortolotto Filho, atual Secretário da Prefeitura e transferir o para o cargo vago de Fiscal de Estradas Municipais, cujas funções exercerá sem prejuízo dos vencimentos a que tem direito como Secretário da Prefeitura.

De acordo com o estabelecido no art. 32 da Lei Municipal Nº 8, de 15 de Janeiro de 1937, continuará exercendo as funções de Secretário da Prefeitura, o atual Tesoureiro, Senhor Antônio Galvão de Freitas.

Lorena, 19 de Abril de 1941

José de Aguiar
Prefeito.

Cópia da representação do
Senhor Contador:

Lorena, 1.º de Abril de 1941.

Exmos. Srs.

Jovino de Aguiar
D. D. Prefeito Municipal.

Bem contrariado aos meus desejos, sou forçado a levar ao conhecimento de V. Excia., que o Senhor Ruelino Bastos Filho, Secretário desta Prefeitura, comissionado para auxiliar os serviços da Contadoria, não tem competência nem habilitação para exercer o cargo, tendo neste espaço de tempo que trabalhou nesta repartição servido apenas o simples copista de datilografia, não dispensando atenção ao serviço, e desperdício de material e tempo.

No expediente da manhã tem sido faltoso, não dando cumprimento ao novo horário estabelecido, isto é, dos 8 às 10 horas.

Quanto ao tocante a escripturação não se pôde confiar em absoluto um livro, por mais simples que seja, pois além de não ter letra e nem alinhamento não tem o menor capricho e tão pouca força de vontade, não tendo também noção alguma de escripturação.

Assim sendo, julgo não ser necessário a permanência do

João Aguiar

nessas nesta Contadoria pelo pouco servi-
ço que presta, permitindo-me licença para
dizer-lhe com a máxima franqueza que
esse senhor deixa de merecer a minha
confiança pela falta de sigilo em ma-
terias intemas desta Contabilidade.

Respeitosas saudações.

a) Marciano Barreira Rodrigues
Contador Chefe.

Portaria Nº 153.

João Aguiar, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, por nomeação em forma
da lei, usando das atribuições que esta
lhe confere,

Resolve:

Transferir o senhor Henrique Mar-
condes de Moura, do cargo de Fiscal de
Estradas e Rodagem municipais, para
o de Receives da Contadoria Mu-
nicipal, percebendo o vencimento por
lei fixados.

Lorena, 19 de Abril de 1941.

João Aguiar
Prefeito